

# 70º REUNIÃO ANUAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### REGIMENTO INTERNO DO ALOJAMENTO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O presente regimento diz respeito aos direitos, deveres e obrigações de todos os participantes da 70ª Reunião Anual da SBPC, que estiverem hospedados/as no alojamento disponibilizado pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, campus A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-900, Maceió-AL, no período de 19 a 28 de julho de 2018.

**Art. 2º** Os/as participantes previamente inscritos/as têm o direito de utilizar os espaços disponibilizados pela Universidade para o alojamento, observando os preceitos estabelecidos neste “Regimento Interno do Alojamento”.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** A UFAL disponibilizará previamente um formulário de inscrição, disponível no link: <https://doity.com.br/alojamento-sbpc>, para os/as participantes interessados(as) se inscreverem no alojamento, até o dia **22/06/2018** ou até as **182 vagas serem preenchidas**.

**Art. 4º** Só será permitido inscrever-se e permanecer no local do alojamento, maiores de 18 anos.

**Art. 5º** Entre os dias 16 e 17 de julho (segunda-feira e terça-feira, respectivamente), o/a participante terá que confirmar, através do e-mail: **(sbpc2018.alojamento@gmail.com)** a hospedagem no alojamento, considerando a inscrição pela plataforma Doity apenas como uma pré-reserva; perdendo a vaga aquele/a que não confirmar presença no prazo estabelecido.

**Art. 6º** O/A participante poderá se alojar a partir das 8h da manhã do dia 19 de julho (quinta-feira), e poderá permanecer até às 17h do dia 28 de julho (sábado).

**Art. 7º** O “Check-in” do alojamento será feito após o credenciamento, mediante a apresentação da credencial disponibilizada pela organização do evento, seguido da conferência do nome e apresentação de um documento com foto que constarão na lista de hospedagem.

**Art. 8º** No ato do credenciamento o/a participante deve apresentar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado.

## **DOS/AS PARTICIPANTES**

**Art. 9º** Aos/Às participantes da SBPC inscritos no alojamento, serão disponibilizados: salas de aula como dormitório, com disponibilidade de 182 vagas; água potável para consumo; banheiro com sanitário e estrutura para banhos; segurança do ambiente, unidade móvel de saúde, serviço de limpeza do ambiente, monitores para recepção e atendimento dos alojados.

**Art. 10** Aos/Às inscritos/as no alojamento não será disponibilizado espaço para barracas de camping, alimentação, cama, ventiladores ou condicionadores de ar nas salas que servirão de dormitórios.

**Art. 11** É indicado aos/as inscritos/as no alojamento trazerem: copos e/ou garrafas para consumo próprio de água; material de limpeza e higiene de uso pessoal; colchonetes ou colchões infláveis.

**Art. 12** O acesso às instalações do alojamento dar-se à exclusivamente pela identificação do/a participante através de documento com foto, não sendo permitido o acesso de pessoas que não estejam inscritas.

**Art. 13** Na hipótese de o/a participante não cumprir o presente Regimento, caberá à Subcomissão de Alojamento tomar as providências cabíveis à situação; podendo inclusive solicitar a saída local.

**Art. 14** Fica estabelecido que qualquer tipo de agressão física entre participantes do alojamento, dentro ou fora de suas dependências, tornará os envolvidos passíveis de expulsão imediata.

**Art. 15** Em caso de emergência, o/a participante será encaminhado/a para o centro médico do evento e, se necessário, ao hospital ou unidade de atendimento de saúde mais próxima.

## **DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 16** Não será permitido o acesso ao alojamento das 23h às 5h, salvo casos de emergência médica e chegadas de inscritos/as com traslado no horário supracitado.

**Art. 17** É terminantemente proibido portar todo e qualquer tipo de armas, munições ou imitações dessas, como: faca, canivete, estilete, armas de fogo ou itens à base de pólvora; guardar ou usar quaisquer tipos de materiais inflamáveis, químicos ou tóxicos que possam afetar a integridade física das pessoas dentro (ou fora) das instalações do Alojamento, bem como a utilização de fósforos e/ou isqueiros em locais ou situações indevidas.

**Art. 18** É vedada a comercialização e/ou ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas instalações do alojamento.

**Art. 19** Fica proibido trazer qualquer tipo de animal de estimação para o alojamento.

## **DA SUBCOMISSÃO DE ALOJAMENTO**

**Art. 20** A Subcomissão de Alojamento é a responsável pelo local e, portanto, o que for determinado por ela de forma direta ou por meio da Orientação e/ou dos/as Monitores/as, deverá ser acatado pelo/a participante.

**Art. 21** A Subcomissão de Alojamento se isenta de qualquer responsabilidade em relação ao que ocorra com os alunos fora de suas dependências e não se responsabiliza por danos, perdas ou extravios de objetos pessoais dos alunos nos ambientes internos do alojamento.

**Art. 22** Os casos não previstos neste documento serão arbitrados pela Subcomissão de Alojamento, Comissão Executiva Local e Nacional.

Maceió, 13 de abril de 2018.

ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, participante da 70ª Reunião Anual da SBPC, sediada na Universidade Federal de Alagoas, na cidade de Maceió, entre os dias 19 e 28 de julho de 2017, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, estou ciente das normas do alojamento constantes no Regimento Interno do Alojamento e comprometo-me a cumpri-las.

Maceió-AL, \_\_\_\_\_ de julho de 2018.